



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 24/01/2017

LEI Nº 2.084, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a atualização de subsídio dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, fica atualizado em 6,5800% o vencimento base dos servidores públicos referente ao INPC/IBGE do período de janeiro a dezembro / 2016 que serão incidentes sobre o subsídio dos Conselheiros Tutelares, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 78, da Lei Municipal 1.999, de 17 de abril de 2015.

Art. 2º O novo valor do subsídio deverá ser publicado através de decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Guaraniésia, 23 de janeiro de 2017.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia